



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

EDITAL nº 003/2021

**PROCESSO ELETIVO PARA MEMBROS DO COMITÊ
GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

Edital de convocação para eleição de magistrados e servidores para compor o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas.

O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região torna público que estarão abertas as inscrições para os candidatos a membro do COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS, nos termos da Resolução CNJ N.º 240, de 09 de setembro de 2016, com (alterações efetivadas pela Resolução CNJ N.º 258/2018).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – De acordo com o art. 11 da Resolução N.º 240, de 09 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, com (alterações efetivadas pela Resolução CNJ N.º 258/2018) serão escolhidos para mandato de 2 (dois) anos, com 1 (uma) possível recondução:

- a 01 (um) magistrado indicado pelo Tribunal;
- b 01 (um) magistrado escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;
- c 02 (dois) magistrados eleitos por votação direta entre os magistrados de primeiro grau, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;
- d 01 (um) servidor indicado pelo Tribunal;





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

e 01(um) servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

f 02 (dois) servidores eleitos por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição.

1.2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

I– propor e coordenar plano estratégico local de gestão de pessoas, alinhado aos objetivos institucionais e às diretrizes desta Política;

II– atuar na interlocução com a Rede de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

III – monitorar, avaliar e divulgar o desempenho e os resultados alcançados pela gestão de pessoas;

IV– instituir grupos de discussão e trabalho com o objetivo de propor e de subsidiar a avaliação da Política e medidas de Gestão de Pessoas.

2. DOS REQUISITOS

2.1 – Poderão se inscrever magistrados de primeiro e segundo graus, bem como servidores efetivos ou requisitados, há ao menos dois anos, que não estejam respondendo a processo disciplinar;

2.2 – A inscrição dos magistrados de segundo grau destina-se apenas à formação de lista aberta a todos os interessados para a escolha do Tribunal.

3. DA INSCRIÇÃO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

3.1 – As inscrições serão realizadas no período de **08 a 09 de março de 2021**, por meio dos links:

Magistrado

<https://www.trt13.jus.br/inscricaoGESTAOPessoas1grau>

Servidor

<https://www.trt13.jus.br/inscricaoGESTAOPessoasServidor>

Deverá o candidato, magistrado ou servidor, anexar foto 3x4 atual digitalizada.

4. - DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1 – No dia **11 de março de 2021**, será divulgada, em ordem alfabética, o nome dos candidatos inscritos, na intranet deste Regional.

4.2 – Serão eliminados os candidatos que não atenderem aos requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 – A eleição será realizada no dia **15 de março de 2021**, das **7:00h às 17:00h**, por meio dos links:

Magistrado

<https://www.trt13.jus.br/votacaoGESTAOPessoas1grau>

Servidor

<https://www.trt13.jus.br/votacaoGESTAOPessoasServidor>



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

5.2 – Estão aptos a votar os magistrados de primeiro grau e todos os servidores deste Regional.

5.3 – A **escolha** de 01 (um) magistrado e de 01 (um) servidor pelo Tribunal, a ser feita a partir das listas de inscrição (item 1.1, a e d), de magistrados e servidores, abertas a todos os interessados, ocorrerá na primeira sessão administrativa do Tribunal Pleno, subsequente ao dia da eleição, bem como as **indicações** de 01 (um) magistrado e de 01 (um) servidor (item 1.1, b e e).

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 – No dia **16 de março de 2021**, será publicada na Intranet deste Regional a lista dos magistrados de primeiro grau e servidores eleitos por votação direta.

6.2 – O resultado da eleição será submetido à apreciação do Pleno, para homologação, na primeira sessão administrativa, subsequente a data da divulgação do resultado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O Comitê Gestor Local será coordenado por magistrado, não vinculado a órgão diretivo do Tribunal, eleito por seus próprios integrantes.

7.2 – Será indicado 1 (um) suplente para cada membro do Comitê Gestor Local.

7.3 – Os magistrados e servidores indicados pelo Tribunal, bem como os mais votados serão designados titular e suplente do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas do TRT 13ª Região.

7.4 – O mandato dos membros eleitos (titular e suplente) do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas será de 2 (dois) anos, com 1 (uma) possível recondução.

7.5 – O processo de votação será coordenado pela Comissão Eleitoral constituída pelo Juiz do Trabalho da Presidência, PAULO ROBERTO VIEIRA ROCHA, o Diretor da



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Secretaria de Gestão de Pessoas e Pagamento de Pessoal, LÚCIO FLÁVIO NUNES DA SILVA, o Secretário-geral da Presidência, ANTONIO FRAGOSO CAVALCANTE NETO, e o Assessor de Gestão Estratégica, MAX FREDERICO FEITOSA GUEDES PEREIRA, designados pelo ATO TRT SGP N.º 039/2021.

7.6 – Os casos não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela Presidência do Tribunal.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2021.

assinado eletronicamente

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Presidente